



**LEI Nº 3.220/2007**

**EMENTA:** Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Maria Amélia – AMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública A **ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA – AMA**, com sede e foro na rua Jardim Nova Vitória, nº 68, Bairro do Maués, Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.386.018/0001-85.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão, 22 de março de 2007.

**JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES**  
**-PREFEITO-**